



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de fevereiro de 1996.

A-nº 22/96

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
22:02:96  
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. N.º 01  
PROC. 657

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.  
657 de 23/02/1996  
Autuado c/ 13 folhas  
Ass.

Senhor Presidente

ENTREGUE A MESA EM:  
22 FEV 14 07 88 002606

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, do Município de São José dos Campos, terreno ali situado.

Trata-se de área com 6.451,92m<sup>2</sup>, pretendida pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social para fins de construção de Unidade Modelar-Internato, destinada ao atendimento de adolescentes infratores.

Nos termos da Lei municipal nº 4.540, de 9 de fevereiro de 1994, que autorizou a Prefeitura efetivar a medida em causa, deverá a escritura consignar a obrigação imposta pelo doador, qual seja a de ser utilizado o imóvel especificamente para a edificação da referida obra, bem como o prazo para seu cumprimento.

Tratando-se, pois, de doação com encargo, o recebimento do bem público, pelo Estado, está condicionado à edição de lei, em face do disposto no inciso IV do artigo 19 da Carta Magna Paulista.

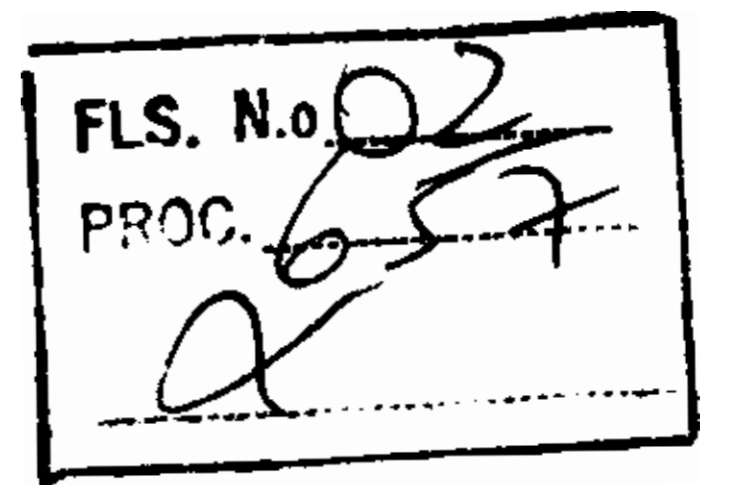
Enunciados, assim, os motivos determinantes de minha iniciativa, e diante do inquestionável interesse público de que se reveste a medida, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar a documentação necessária à instrução da matéria.





GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos  
de minha alta consideração.

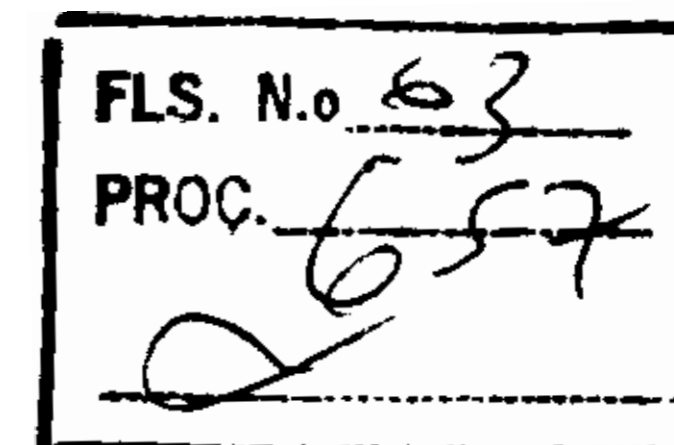
Assinatura manuscrita de Mário Covas, com uma longa traçada decorativa que se curva para a direita.

Mário Covas  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da As-  
sembléia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Lei n°** , de **de** **de 1996.**

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, imóvel pertencente ao Município de São José dos Campos, para o fim que especifica.*

**O Governador do Estado de São Paulo:**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, do Município de São José dos Campos, mediante doação com encargo, terreno com a área de 6451,92m<sup>2</sup>, para fins de construção de Unidade Modelar-Internato, destinada ao atendimento de adolescentes infratores.

**Artigo 2º** - O imóvel, a que se refere o artigo anterior, caracterizado em planta constante do Processo n° 220/93-PR-3-PGE, assim se descreve e confronta:

inicia-se no vértice n° 444, localizado no alinhamento da Rua João Rodolfo Castelli com canto de divisa da área 4 de domínio público municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima. Do vértice n° 444, segue no sentido horário com rumo de 09°41'01"SE e 92m (noventa e dois metros) de extensão confrontando com a área 4 de domínio público municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima até o vértice n° 445; neste deflete a direita e segue com rumo de 80°19'59"SW e 70m (setenta metros) de extensão até o vértice n° 446; neste deflete a direita e segue com rumo de 09°41'01"NW e 91,38m (noventa e um metros e trinta e oito centímetros) de extensão até o vértice n° 447, confrontando com a área 2 de domínio público municipal do vértice n° 445 ao vértice n° 447; neste deflete a direita e segue com rumo de 78°44'26" e 41,60m (quarenta e um metros e sessenta centímetros) de extensão até o vértice n° 426PC; neste





GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

|          |     |
|----------|-----|
| FLS. N.º | 04  |
| PROC.    | 657 |
|          |     |

deflete a direita e segue em curva de AC 05°19'24", raio de 306m (trezentos e seis metros) e desenvolvimento de 28,43m (vinte e oito metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 444, confrontando com a Rua João Rodolfo Castelli do vértice nº 447 ao vértice inicial nº 444, perfazendo uma área total de 6.451,92m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

**Artigo 3º** - Da escritura deverão constar os encargos e demais condições estabelecidos na Lei municipal nº 4540, de 9 de fevereiro de 1994.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, aos** **de**  
**de 1996.**

**Mário Covas**

|                                  |
|----------------------------------|
| SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO         |
| SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO |
| Publicado em 23.02.96            |
| UF: SP                           |

LEI Nº 4540/94  
de 09 de fevereiro de 1994

FLS. N.º 05  
PROC. 657

PRCC. Nº  
N.º  
DATA 20/10/94  
SRTJ  
SUA

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO,  
Nº 1020 de 11/02/1994

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar à Fazenda do Estado de São Paulo área de terreno de domínio público municipal para a construção de Unidade Modular-Internato para Atendimento ao Adolescente Infrator.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de terreno integrante da classe de bens dominiais do Município, abaixo descrita e caracterizada:

I - TÍTULO: Área de terreno (área 3).

II - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

III - LOCALIZAÇÃO: Rua João Rodolfo Castelli - Bairro do Putim.

IV - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua João Rodolfo Castelli, Área 2 de Domínio Público Municipal e Área 4 de Domínio Público Municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima.

V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade, com vegetação rasteira e sem benfeitorias.

VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 444, localizado no alinhamento da Rua João Rodolfo Castelli com canto de divisa da Área 4 de Domínio Público Municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima. Do vértice nº 444, segue no sentido horário com rumo de 09º41'01" SE e 92,00m (noventa e dois metros) de extensão confrontando com a Área 4 de Domínio Público Municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima até o vértice nº 445; neste deflete a direita e segue com rumo de 80º19'59" SW e 70,00 (setenta metros) de extensão até o vértice nº 446; neste deflete a direita e segue com rumo de 09º41'01" NE e 91,30m (noventa e um metros e trinta e oito centímetros) de extensão até o vértice nº 447, confrontando com a área 2 de domínio público municipal do vértice nº 445 ao vértice nº 447; neste deflete a direita e segue com rumo de 78º44'26" NE e 41,60m (quarenta e um metros e sessenta e seis metros) de extensão até o vértice nº 426PC; neste deflete a direita e segue em curva de AC 05º19'24", raio de 306,00 (trezentos e seis metros) e de envolvimento de 28,43m (vinte e oito metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 444, confrontando com a Rua



19/19

MEMORIAL DESCRITIVO

|          |     |
|----------|-----|
| FLS. No. | 07  |
| PROC.    | 657 |

De uma Área de Domínio Público Municipal a ser doada a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo para implantação de Unidade Modular Internato. Processo nºs 37281-4/93, 30404-5/93

01 - IMÓVEL: - Área de terreno. (Área 3)

02 - PROPRIEDADE: - Domínio Público Municipal

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua João Rodolfo Castelli - Bairro do Putim

04 - SITUAÇÃO:- A área está situada entre a Rua João Rodolfo Castelli, Área 2 de Domínio Público Municipal e Área 4 de Domínio Público Municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, com vegetação e sem benfeitorias

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 444, localizado no alinhamento de Rua João Rodolfo Castelli com canto de divisa da Área 4 de Domínio Público Municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima. Do vértice nº 444, segue no sentido horário com rumo de 09º41'01"SE e 92,00m (noventa e dois metros) de extensão confrontando com a Área 4 de Domínio Público Municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima até o vértice nº 445, neste deflete a direita e segue com rumo de 80º19'59"SW e 70,00m (setenta metros) de extensão até o vértice nº 446; neste deflete a direita e segue com rumo de 09º41'01"NW e 91,38m (noventa e um metros e trinta e oito centímetros) de extensão até o vértice nº 447, confrontando com a Área 2 de Domínio Público Municipal do vértice nº 445 ao vértice nº 447; neste deflete a direita e segue com rumo de 78º44'26"NE e 41,60m (quarenta e um metros e sessenta centímetros) de extensão até

Eng. Luiz Carlos R. G. Silva  
 Comissão de Obras

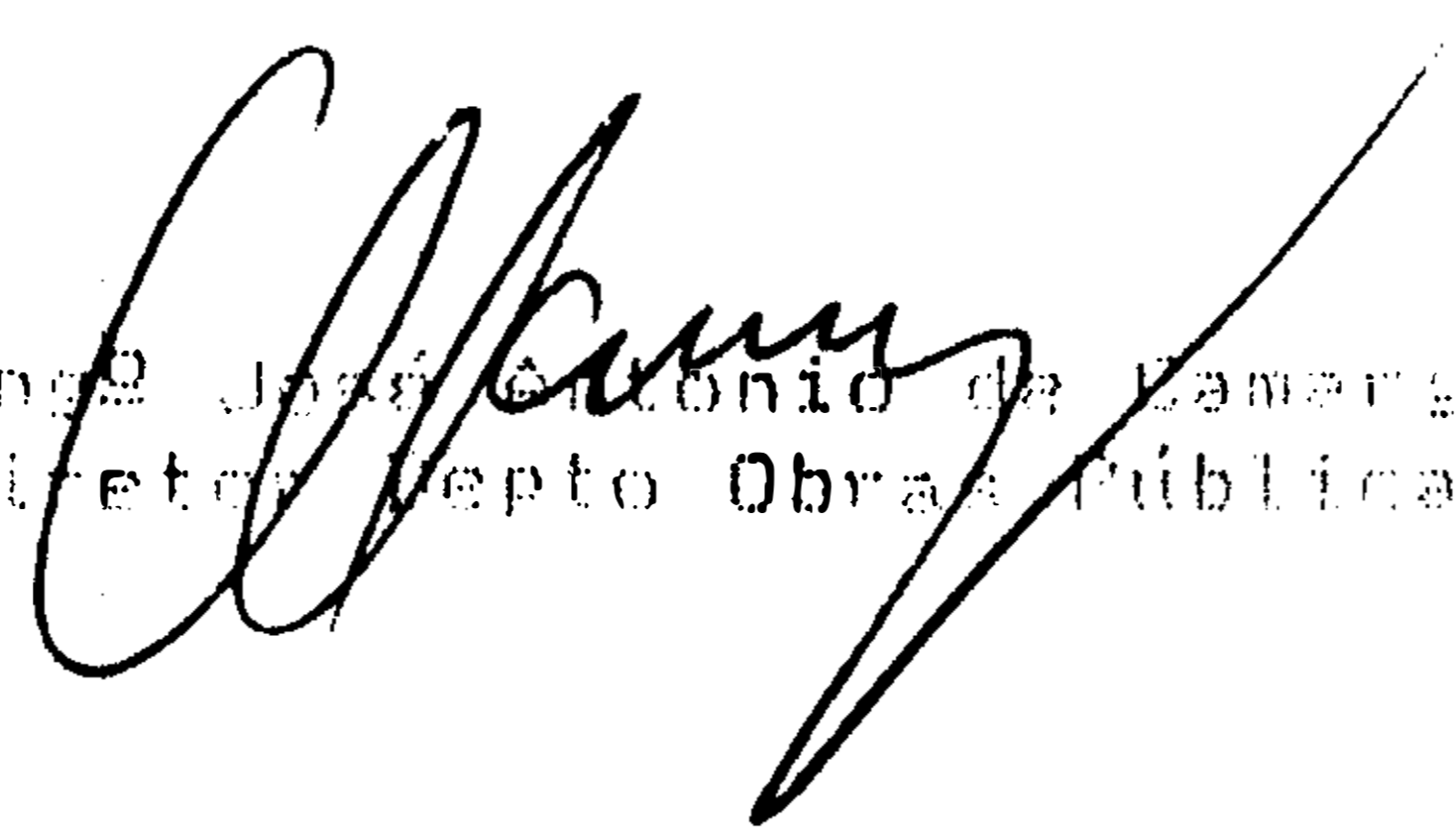
fs 20

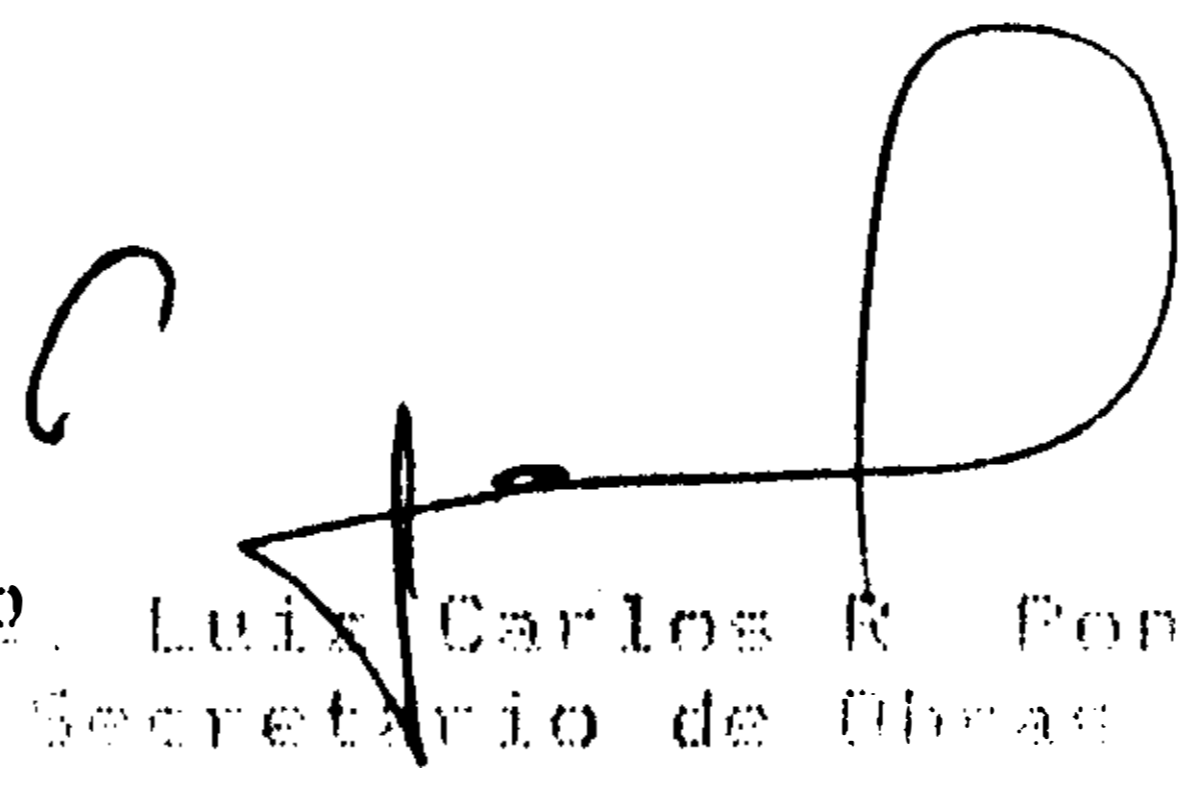
vértice nº 426PC; nesta deflete a direita e segue em curva de AC 05o19'24", Raio de 306,00m (trezentos e seis metros) e desenvolvimento de 28,43m (vinte e oito metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 444, confrontando com a Rua João Rodolfo Casteli do vértice nº 447 ao vértice inicial nº 444, fechando assim o perímetro.

06 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 6.451,92m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

|          |     |
|----------|-----|
| FLS. No. | 08  |
| PROC.    | 657 |

Secretaria de Obras, aos 02 de dezembro de 1994

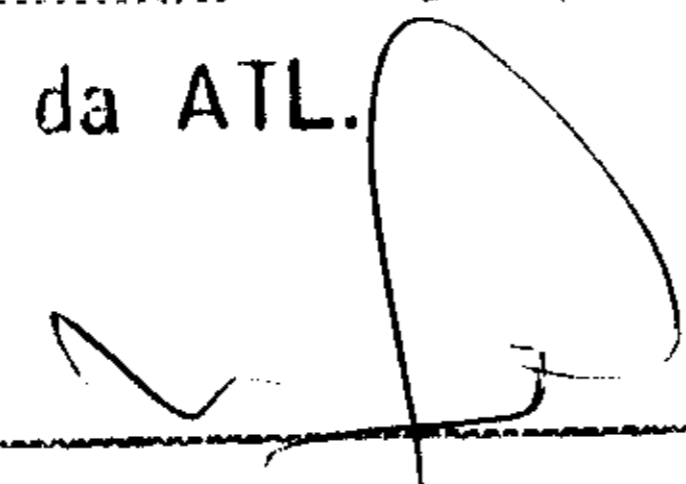
  
Engº José Antônio de Camargo  
Diretor Depto Obras Públicas

  
Engº Luis Carlos R. Pontes  
Secretário de Obras

CBC/mlsa - JRCAS TEL. DOC

# C O P I A

*17/20 e 1º plano - fls 21*  
Cópia entregue em 17/20 e 1º plano - fls 21  
nº 220/93 PR 2/PGE, de 18.1.96, por Rezevi -,  
Funcionária da ATL.

VISTO   
\_\_\_\_\_  
[Illegible text]



ITO BATISTA ) - PROC.13168-0/93

15.000,00 m<sup>2</sup>

RIANÇA, FAMILIA E BEM-ESTAR SOCIAL DO EST. DE S.PAULO PARA  
E 30.404-5/93

15.458,57 m<sup>2</sup>

6.451,92 m<sup>2</sup>

IO DE LIMA )-PROC. 13168-0/93

8.000,00 m<sup>2</sup>

23.758,26 m<sup>2</sup>

TOTAL = 68.668,75 m<sup>2</sup>

| EA SEG.(m <sup>2</sup> ) |
|--------------------------|
| 9,37                     |
| 1,16                     |
| 1,74                     |
| 0,01                     |
| 0,74                     |
| 1,33                     |
| 0,30                     |
| 2,47                     |
| 6,26                     |
| 4,47                     |
| 5,79                     |
| 0,03                     |
| 3,90                     |

E 414,100

E 414,150

| CURVA | θ   | ANGULO CENTRAL | RAIO (m) | TANG. (m) | DESENV (m) | ÁREA GOLADA (m²) | ÁREA (m²) |
|-------|-----|----------------|----------|-----------|------------|------------------|-----------|
|       | 441 | 119° 38' 39"   | 9,00     | 15,48     | 18,79      | 5,472            | 49,37     |
|       | 420 | 07° 25' 39"    | 80,00    | 5,19      | 10,37      | 0,52             | 1,16      |
|       | 431 | 03° 00' 01"    | 381,00   | 9,38      | 19,95      | 0,87             | 1,74      |
|       | 434 | 00° 24' 20"    | 500,00   | 1,77      | 3,54       | 0,00             | 0,00      |
|       | 434 | 01° 52' 57"    | 500,00   | 81,22     | 16,43      | 0,37             | 0,74      |
|       | 434 | 02° 17' 17"    | 500,00   | 9,99      | 19,97      | 0,66             | 1,33      |
|       | 437 | 02° 07' 17"    | 270,00   | 4,99      | 9,99       | 0,15             | 0,30      |
|       | 425 | 10° 05' 00"    | 306,00   | 16,99     | 53,85      | 1,13             | 42,47     |
|       | 428 | 05° 19' 24"    | 306,00   | 14,23     | 28,43      | 0,13             | 6,26      |
|       | 426 | 04° 45' 36"    | 306,00   | 12,72     | 25,42      | 0,24             | 4,47      |
|       | 451 | 05° 12' 09"    | 330,00   | 14,99     | 29,96      | 3,40             | 6,79      |
|       | 451 | 00° 52' 42"    | 330,00   | 2,53      | 5,06       | 0,02             | 0,03      |
|       | 451 | 04° 19' 21"    | 330,00   | 12,45     | 24,90      | 1,95             | 3,90      |

②

E:414,050

E:414,100

AC

5

2

- AREA 1 ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL EM DAÇÃO DE PAGAMENTO (BENEDITO BATIST
- AREA 2 ÁREA REMANESCENTE DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL
- AREA 3 ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL A SER DOADA A SECRETARIA DA CRIANÇA, F. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE MODULAR INTERNATO ( PROC. 37.281-4/93 E 30.404
- AREA 4 ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL EM DAÇÃO DE PAGAMENTO ( PEDRO DE LIMA
- AREA 5 ÁREA REMANESCENTE DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

### ELEMENTOS DAS CURVAS

| CURVA | θ   | ANGULO CENTRAL | RAIO ( m ) | TANG. ( m ) | DESENV. ( m ) | ÁREA GOLA (m <sup>2</sup> ) | ÁREA SEG.(m <sup>2</sup> ) |
|-------|-----|----------------|------------|-------------|---------------|-----------------------------|----------------------------|
|       | 441 | 119° 38' 39"   | 9,00       | 15,48       | 18,79         | 5,472                       | 49,37                      |
|       | 420 | 07° 25' 39"    | 80,00      | 5,19        | 10,37         | 0,58                        | 1,16                       |
|       | 431 | 03° 00' 01"    | 381,00     | 9,98        | 19,95         | 0,87                        | 1,74                       |
|       | 434 | 00° 24' 20"    | 500,00     | 1,77        | 3,54          | 0,00                        | 0,01                       |
|       | 434 | 01° 52' 57"    | 500,00     | 8,122       | 16,43         | 0,37                        | 0,74                       |
|       | 434 | 02° 17' 17"    | 500,00     | 9,99        | 19,97         | 0,66                        | 1,33                       |
|       | 437 | 02° 07' 17"    | 270,00     | 4,99        | 9,99          | 0,15                        | 0,30                       |
|       | 428 | 10° 05' 00"    | 306,00     | 26,99       | 53,85         | 2,133                       | 42,47                      |
|       | 428 | 05° 19' 24"    | 306,00     | 14,23       | 28,43         | 3,13                        | 6,26                       |
|       | 428 | 04° 45' 36"    | 306,00     | 12,72       | 25,42         | 2,24                        | 4,47                       |
|       | 451 | 05° 12' 09"    | 330,00     | 14,99       | 29,96         | 3,40                        | 6,79                       |
|       | 451 | 00° 52' 48"    | 330,00     | 2,53        | 5,06          | 0,02                        | 0,03                       |
|       | 451 | 04° 19' 21"    | 330,00     | 12,45       | 24,90         | 1,95                        | 3,90                       |

14050

14100

03-4

346

17.05m

348

16.18m

350

10.46m

352

26.21m

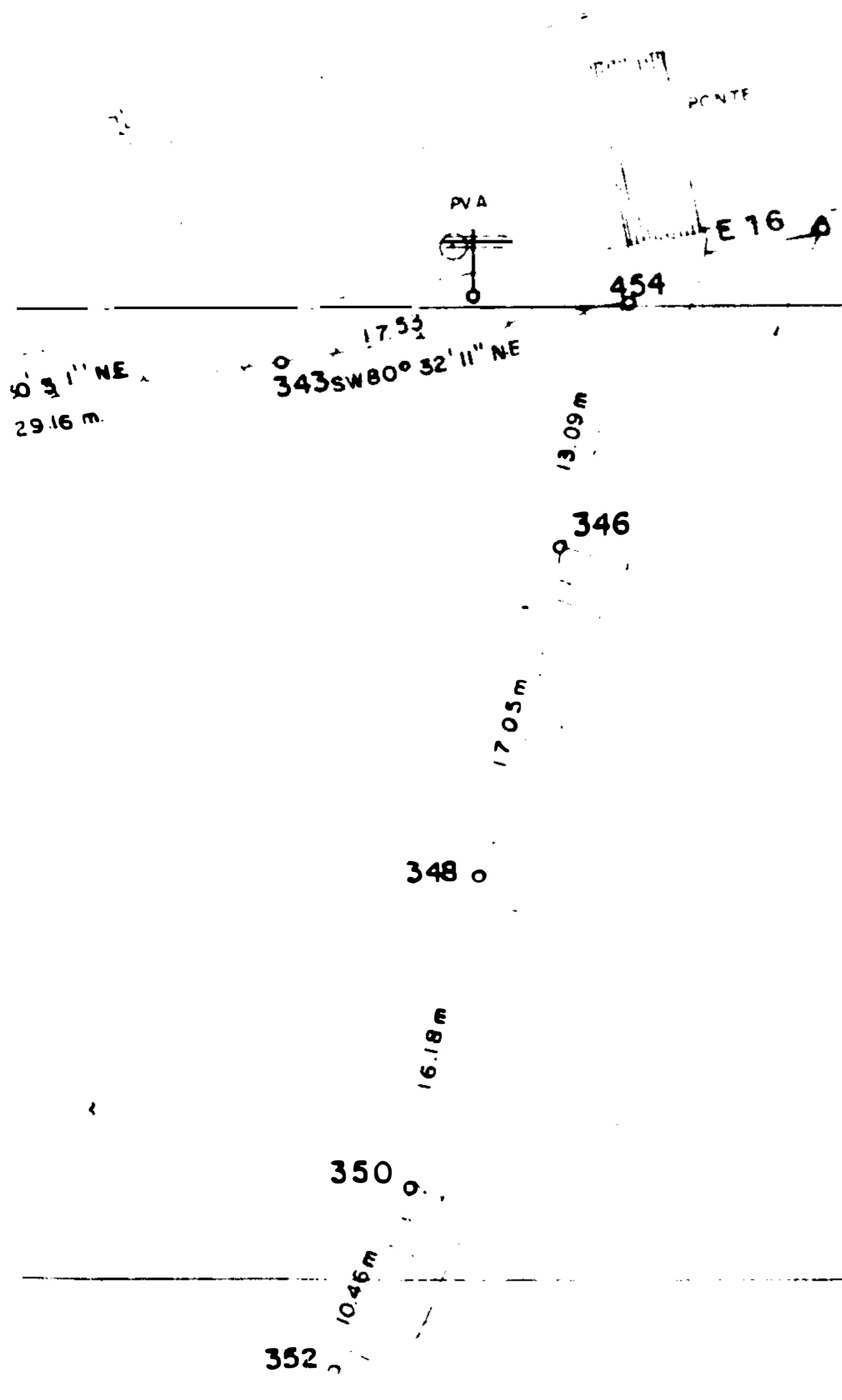
351

16.52m

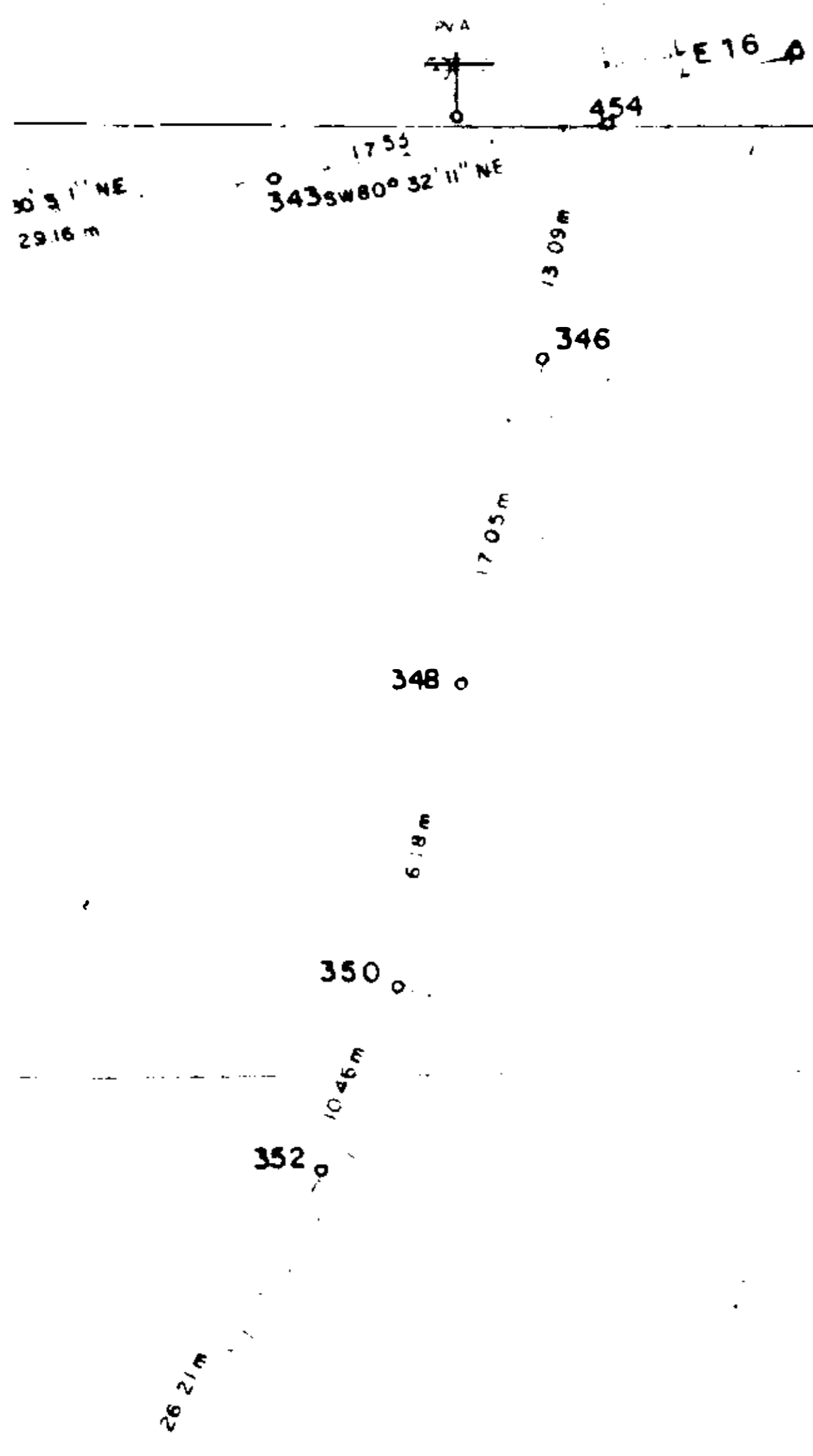
19.64m

CORREGO PUTINS

30

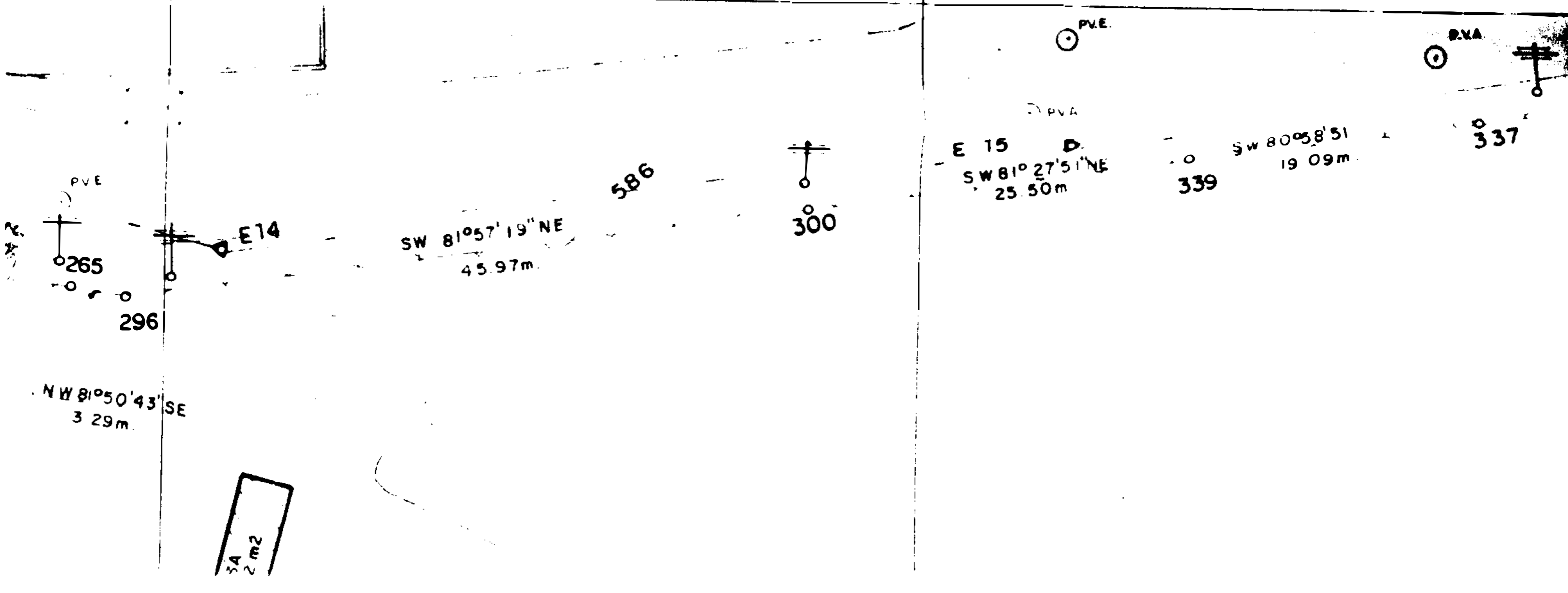


04



05

RUA VISCONDE DE PELOTAS



34  
2 m2

P.V.E.  
265  
296

E14

SW 81°57'19" NE  
45.97m

586

300

SW 81°27'51" NE  
25.50m

339

19.09m

06

NW 81°50'43" SE  
3.29m

CASA  
39.32 m<sup>2</sup>

ÁREA **5**  
23.758,26 m<sup>2</sup>

51.77 m  
SW 84°00'06" NE

202

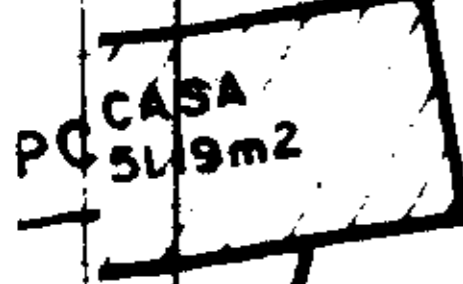
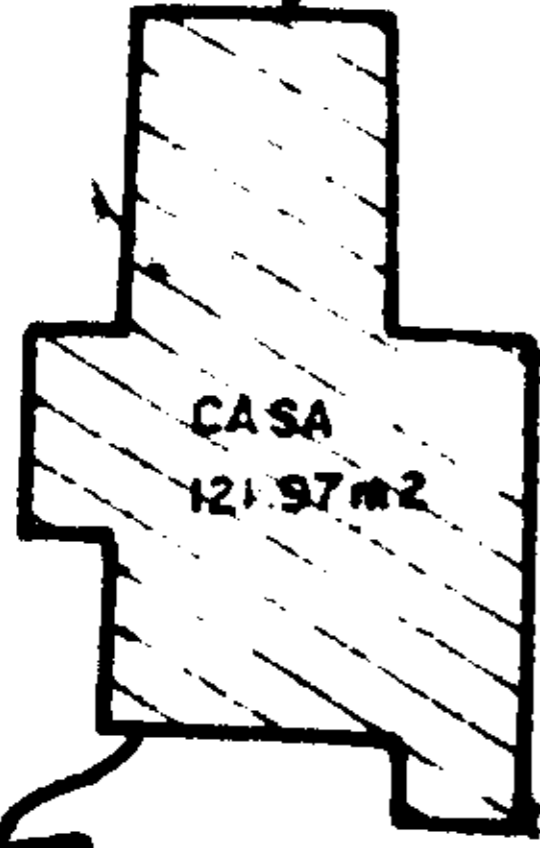
55.08 m  
SW 88°15'29" NE

586

10

NW 84°31'25" SE  
37.83m  
0265  
NW 81°50'  
3.29m

NW 85°58'25" SE  
1035m



E10

P/451 @

P/451 @

AREA 4  
100,00 m<sup>2</sup>

139.00m  
SE 08°14'53" NW

30° NE 181

588

31.48m  
SW 84°41'18" NE

189

452

2.19m  
SW 84°10'01" NE

48.49m  
SW 84°0'03" NE

200

587

RUA VISCONDE DE  
RINHAUNA

E13

SW 88°49'27" NE  
28.42m.

449PQ

590A

453

508m

6.70m

24.90m

589

450PT

269

588

NW 84°31'25" SE  
37.83m.

NW 85°58'25" SE  
10.35 m



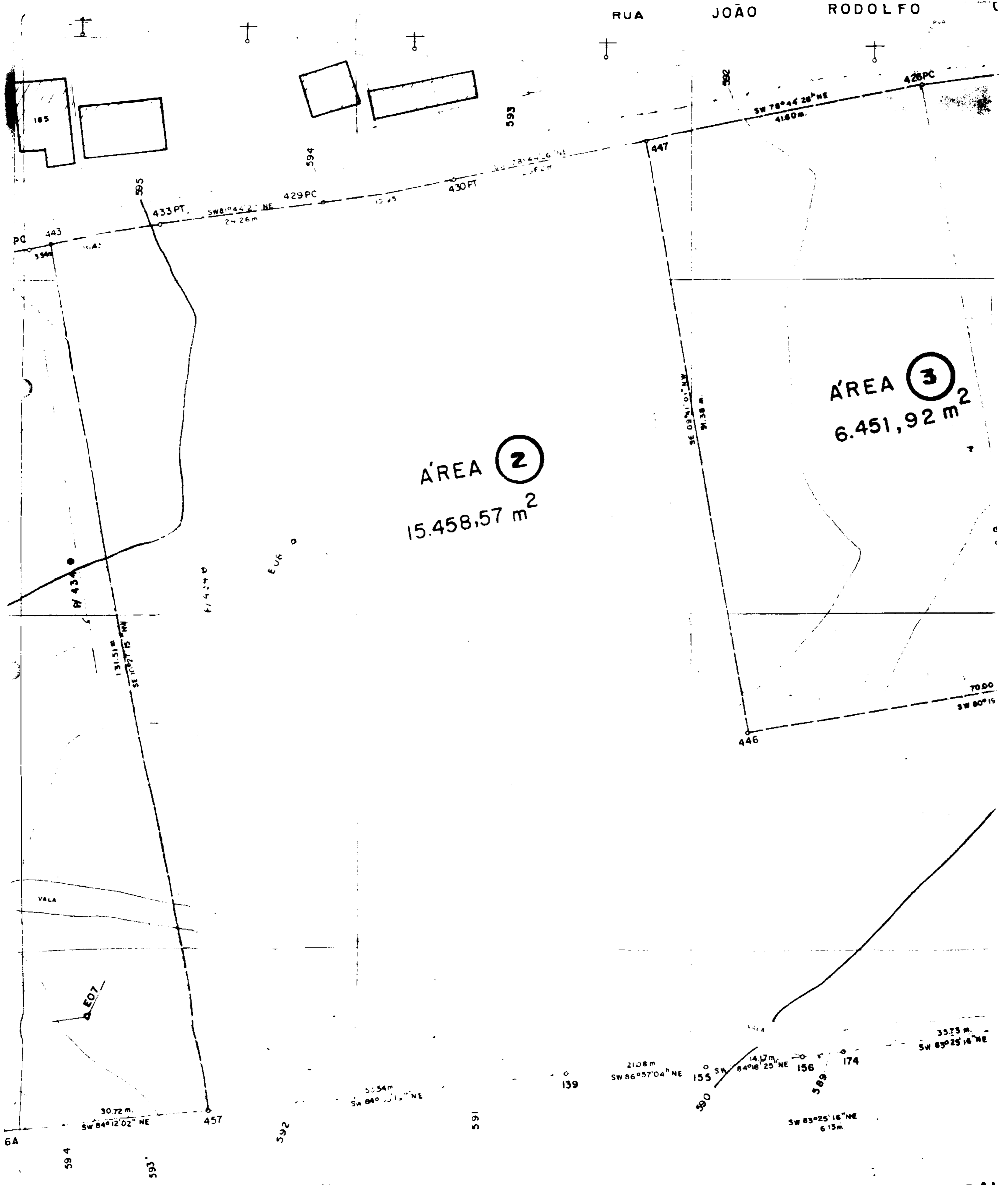
587

NW

(9)

(2)

RUA JOÃO RODOLFO



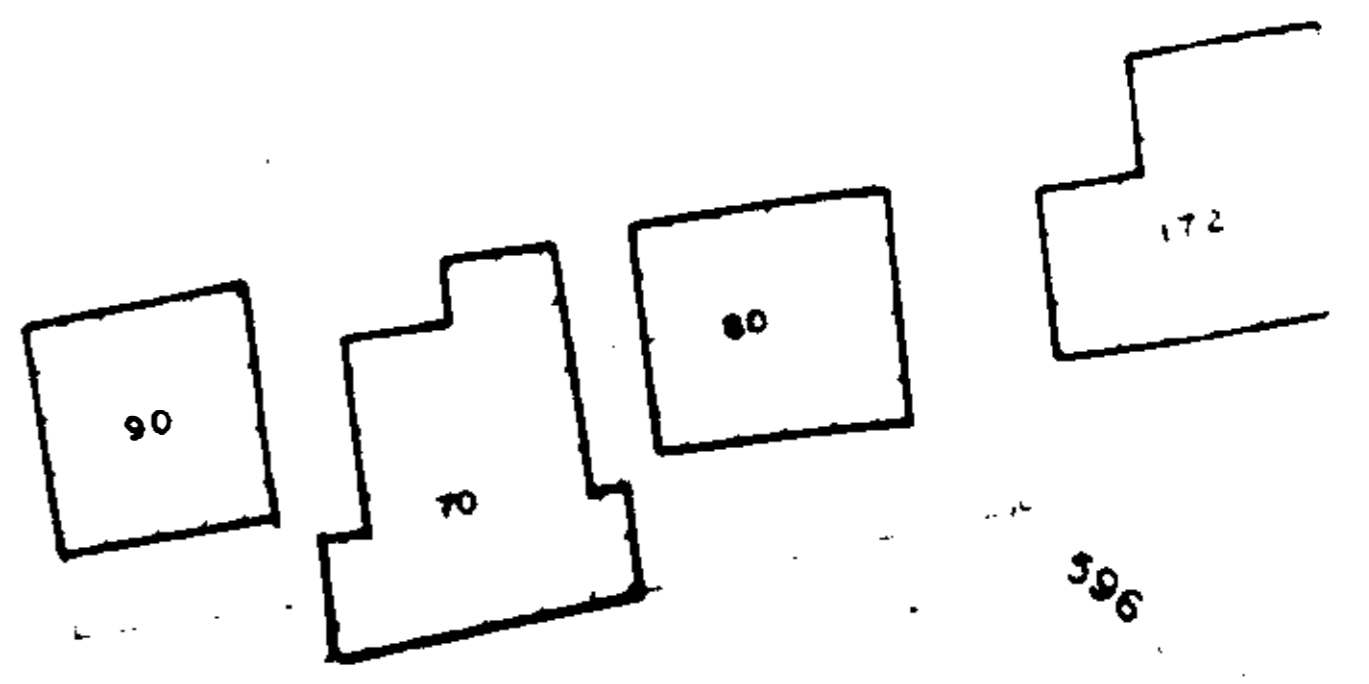
ÁREA 2  
15.458,57 m<sup>2</sup>

ÁREA 3  
6.451,92 m<sup>2</sup>

PROP. GRAI

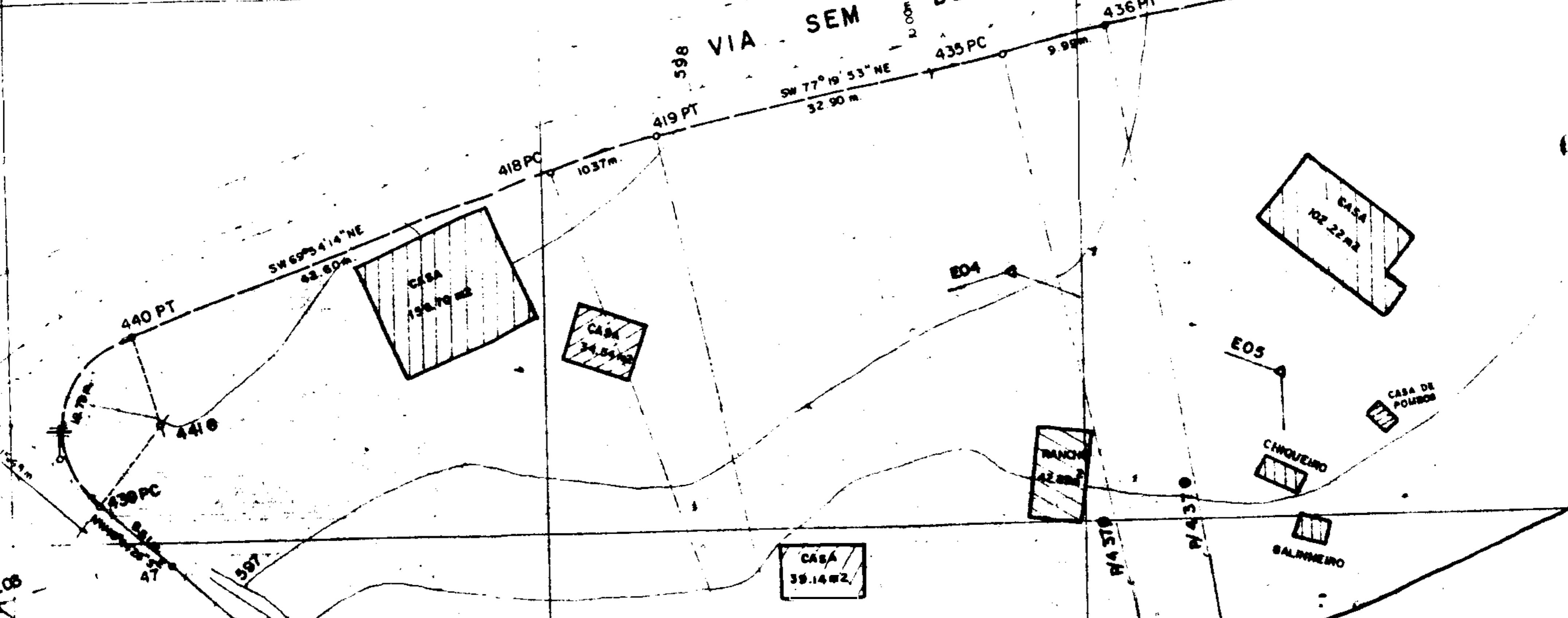
10

ESCOLA MUNICIPAL



VIA SEM DENOMINAÇÃO

SW 79° 27' 10" NE



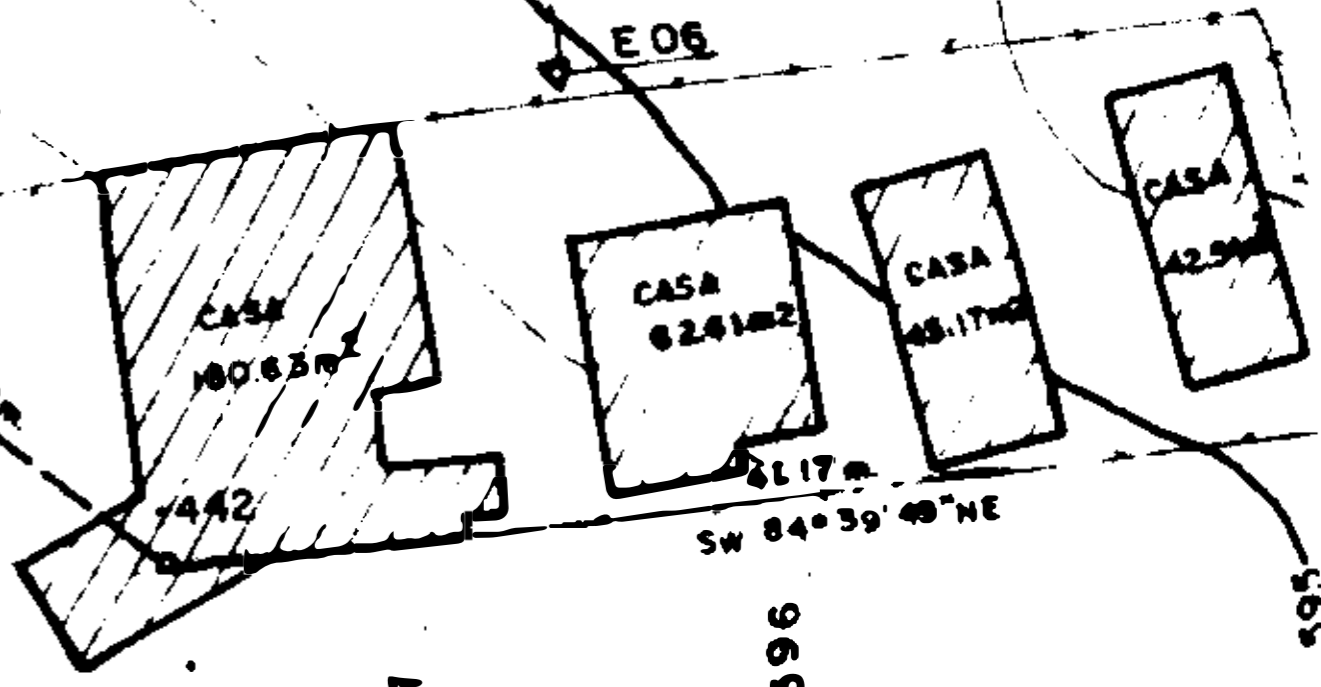
AREA 1  
15.000,00 m<sup>2</sup>

ANTIGA

ESTRADA

PARA

PARAIBUNA



D.E01

VIA PARAIBUNA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ  
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

|          |     |
|----------|-----|
| FLS. N.º | 29  |
| PROC.    | 657 |

L A U D O   D E   A V A L I A Ç Ã O

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: Trata o presente processo da doação pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos à Fazenda do Estado, de uma área de terreno com 6.451,92 m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) para construção de Unidade Modular Internato para atendimento ao Adolescente Infrator;

II - VISTORIA: O imóvel a ser doado está situado à rua João Rodolfo Castelli, Bairro do Putim em São José dos Campos, servido pelos benefícios públicos municipais, de formato retangular, topografia quase plana (pequena declividade transversal), com vegetação rasteira e sem benfeitorias. Conforme documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos o referido imóvel é parte integrante de área maior objeto da transcrição nº 1.699, fls. 162, livro 3E do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos.

*del*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

|          |     |
|----------|-----|
| FLS. N.º | 10  |
| PROC.    | 657 |

### III- MEMORIAL DESCRITIVO:

III.a- Do Terreno: A medição inicia-se no vértice nº 444, localizado no alinhamento da Rua Joao Rodolfo Castelli com canto de divisa da Área 4 de Domínio Público Municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima. Do vértice nº 444, segue no sentido horário com rumo de 09º41'01" SE e 92,00m (noventa e dois metros) de extensão confrontando com a Área 4 de Domínio Público Municipal em dação de pagamento a Pedro de Lima até o vértice nº 445; neste deflete a direita e segue com rumo de 80º19'59" SW e 70,00 (setenta metros) de extensão até o vértice nº 446; neste deflete a direita e segue com rumo de 09º41'01" NW e 91,38m (noventa e um metros e trinta e oito centímetros) de extensão até o vértice nº 447, confrontando com área 2 de domínio Público Municipal do vértice nº 445 ao vértice nº 447; neste deflete a direita e segue com rumo de 78º44'26" NE e 41,60 (quarenta e um metros e sessenta centímetros) de extensão até o vértice nº 426 PC; neste deflete a direita e segue em curva de AC 05º19'24", raio de 306,00 (trezentos e seis metros) e desenvolvimento de 28,43m (vinte e oito metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 444, confrontando com a Rua João Ro-



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

|          |     |
|----------|-----|
| FLS. N.º | 11  |
| PROC.    | 657 |

dolfo Castelli do vértice nº 447 ao vértice inicial nº 444, fechando assim o perímetro.

III.b- Da área: O perímetro descrito perfaz uma área de 6.451,92 m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

IV - AVALIAÇÃO: Tratando-se de doação por Prefeitura ao Estado, adotamos o valor simbólico de R\$ 0,01/m<sup>2</sup> (um centavo por metro quadrado) de terreno, conforme Portaria 8 do Senhor Procurador Geral do Estado.

Assim temos:

$$V_T = A_T \times R\$ 0,01/m^2$$

onde:

$V_T$  = valor do terreno (R\$)

$A_T$  = Área do Terreno (6.451,92 m<sup>2</sup>)

$$V_T = 6.451,92 \text{ m}^2 \times R\$ 0,01/m^2$$

$V_T = \underline{R\$ 64,51}$  (sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

|          |     |
|----------|-----|
| FLS. N.º | 12  |
| PROC.    | 657 |

V - CONCLUSÃO: O presente laudo de avaliação é composto de 04 (quatro) folhas datilografadas no anverso e rubricadas com exceção da última que segue data da e assinada.

SECI-3, Taubaté, 25 de outubro de 1995

DIOGO ANTONIO GALHANONE

Diretor Técnico de Engenharia

# C O P I A

Cópia xerográfica da folha nº 23/86, do Processo  
n.º 220/93-PB-31/86, de 18.1.96, por Revisão,  
Funcionária da ATL.

VISTO wp

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 14ª à 18ª Sessões Ordinárias (de 26/2 a 1º de março de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 14  
Processo 057/96  
07

D.O.L. 1º de março de 1996  
07

As Comissões de:  
I) Constitucional e Justiça;  
II) Serviços e Obras Públicas  
04/ março/ 1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES  
ENTRADA  
EM 18/3/96

CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EM 19/03/96  
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Candido Galvão  
com prazo para devolução de 10 dias  
21/03/96  
[Assinatura]  
Presidente

JUNTADA

Segue Juntada Talcaes do  
Relator CCJ  
com 02 fls. a serem das a partir  
de 15  
S.C. 02/04/96

---

SECRETÁRIO DE COMISSÃO